



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 18 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 8194

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Dispensa De Licença Ambiental Do Empreendimento** - Serviços de Manutenção de Autos e Comércio de Peças Sol Nascente Eireli.
- **Extrato 012/2021** - Licenças Ambientais analisadas pela SEDEMA e aprovadas pelo CODEMA no mês de novembro de 2021.



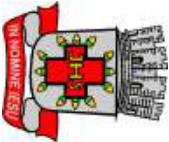
Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CCRIWXFOUG6IKIGP2OQEGA

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL



A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada e de acordo com a LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 32 de junho de 2011 e com o DECRETO MUNICIPAL Nº 290 de 28 de Agosto de 2020, resolve conceder a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, solicitada a esta secretaria sob protocolo nº 051/2020, do empreendimento **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOS E COMÉRCIO DE PEÇAS SOL NASCENTE EIRELI**.

Trata-se de solicitação de Dispensa de Licença para operação do empreendimento enquadrado como Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rodovia BR 101, Km 168, S/N, Bairro Amparo, Santo Antônio de Jesus-BA., em uma área total de 875, 65 m².

A Renovação da Dispensa de Licença deve ser solicitada com 120 dias de antecedência. O não atendimento às condicionantes abaixo acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.

SOLICITANTE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOS E COMÉRCIO DE PEÇAS SOL NASCENTE EIRELI	CPF/CNPJ:	07.848.501/0001-71
---	------------------	---------------------------

Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Atender a NR 6, Equipamento de Proteção Individual. **Prazo: 30 dias**; II. Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos- PPRÁ. **Prazo: 15 dias**; III. Executar o Programa de Auto monitoramento, conforme definido no PPRÁ. **Prazo:** Durante a vigência da Licença; IV. Apresentar, semestralmente, Análise físico-química dos efluentes que são direcionados à rede de esgoto, após tratamento nos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO). A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e realizado por laboratório certificado (Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). O Laudo de Análise de Efluentes Líquidos do SSAO deverá ser elaborado conforme Anexo 5 da Instrução Normativa IBRAM nº 213/2013. **Prazo: Semestralmente. A primeira análise deverá ser entregue a SEDEMA no prazo de até 90 dias após a emissão desta Licença**; V. Apresentar documento comprobatório da destinação final adequada dos resíduos classe I. **Prazo: 30 dias**; VI. A empresa deverá realizar o cadastramento no SINIR- Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos e apresentar anualmente o manifesto dos resíduos gerados. **Prazo: Imediato**; VII. Executar o Programa de Gerenciamento do Resíduo Sólido, conforme definido no PGRS dando prioridade a reciclagem. **Prazo: Durante a vigência da licença**; VIII. Operar adequadamente o Sistema de Combate a Incêndio, além de realizar os procedimentos de segurança, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23, Decreto 16.302/2015 e Instruções de Trabalho disponibilizadas pelo CBM mantendo equipamentos em perfeito estado de uso e promovendo treinamento para os funcionários. **Prazo: Durante a vigência da licença**; IX. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, com periodicidade mínima mensal, além de segregar os resíduos sólidos coletados em local apropriado, de acordo com NBR 12.235 e encaminhá-los para tratamento e destinação final mais adequada, por meio de empresa especializada e licenciada. Manter no local a Lista de verificação de manutenção e permissões de trabalho (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3 e Anexos 01 e 02 do Plano de Manutenção) devidamente preenchidas e atualizadas. **Prazo: Durante a vigência da Licença**; X. Relatar à SEDEMA todos os fatos ocorridos, situações atípicas, alterações e/ou situações que causem ou possa causar impacto ambiental negativo. Imediatamente após sua constatação. **Prazo: Durante a vigência da Licença**; XI. Requerer previamente a SEDEMA a competente licença no caso de alteração de projeto apresentado conforme Art.º 55, inciso IV da Lei Nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235/08.

EMISSÃO:
18/11/2021

VALIDADE:
17/11/2025

Rosahelena Reis Morais
Chefe de Fiscalização e Licenciamento
Ambiental | Mat: 603167

Jéssica Barreto Bittencourt
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Ambiental | Mat: 602706

Marcelo Sampaio Barreto
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente | Mat: 20026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Santo Antônio de Jesus/BA, 18 de novembro de 2021.

EXTRATO 012/2021.

LICENÇAS AMBIENTAIS ANALISADAS PELA SEDEMA E APROVADAS PELO CODEMA NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

EMPREENHIMENTO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOS E COMÉRCIO DE PEÇAS SOL NASCENTE EIRELI		
CPF/CNPJ:	07.848.501/0001-71	VALIDADE	04 anos
ENDEREÇO:	Rodovia BR 101, Km 168, S/N, Bairro Amparo, Santo Antônio de Jesus-BA.	Nº DO PROCESSO	051/2020
ATIVIDADE:	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
TIPO:	Dispensa de Licença Ambiental		

EMPREENHIMENTO:	ARTE PES MOVEIS EIRELI		
CPF/CNPJ:	40.647.560/0001-57	VALIDADE	02 anos
ENDEREÇO:	Rodovia Ba, Km 25, Quadra 282, Santa Terezinha, Santo Antônio de Jesus-BA.	Nº DO PROCESSO	020/2021
ATIVIDADE:	Fabricação de móveis com predominância de madeira- C4.2.1; Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais- C8.3		
TIPO:	Licença Ambiental Simplificada		

EMPREENHIMENTO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS		
CPF/CNPJ:	13.825.476/0001-03	VALIDADE	01 ano
ENDEREÇO:	Rua Betim, bairro São Paulo, Santo Antônio de Jesus-BA.	Nº DO PROCESSO	041/2021
ATIVIDADE:	Canais- F3.1 (Execução de obra de drenagem e pavimentação)		
TIPO:	Autorização Ambiental		

Rosahelena Reis Moraes
Chefe de Fiscalização e Licenciamento Ambiental | Mat: 603167

Jéssica Barreto Bittencourt
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental | Mat: 602706

Marcelo Sampaio Barreto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente | Mat: 20026

Avenida Dois de Julho, Nº 96, 4º andar, Shopping Itaguari - Ernesto Melo
Acesse: www.prefeiturasaj.ba.gov.br

Página 1 de 1
18/11/2021